Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Ano VI | Edição nº 1316

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 38/2026 – FONTE MUNICIPAL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 38/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP" E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "LAR ABRIGO DE JESUS DE ANHUMAS/SP" PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, COM SEDE À RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, RG [redacted] SSP/SP, CPF [redacted], RESIDENTE NA RUA DESIDERIO PEREIRA DA FONSECA, Nº 91 – CONJUNTO HABITACIONAL DALVA CRISTOVAM DE ALMEIDA – PIRAPOZINHO/SP E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, LAR ABRIGO DE JESUS DE ANHUMAS SENDO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE SRA. GLAUCIA APARECIDA BESERRA VIEIRA, RG: [redacted] – SSP/SP, CPF: [redacted], NESTE ATO SIMPLESMENTE DENOMINADA DE **CONVENIADA,** RESOLVEM ENTRE SI, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DO TERMO DO COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO QUE SE REGERÁ PELA LEI FEDERAL N.º 13.019 DE 31.07.2014, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 2015), E O DECRETO MUNICIPAL 4987 (DECRETO MUNICIPAL QUE REGULAMENTA A LEI 13.019/2014 NO MUNICÍPIO) MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS **MEDIANTE O ACOLHIMENTO DE JOSÉ RODRIGUES CPF Nº [redacted] REALIZADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2026. CONFORME DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA ALTA COMPLEXIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a **Cláusula Quarta - Do Financiamento do Termo de Colaboração Originário;**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

a)Valor previsto na **Cláusula Quarta – Do Financiamento do Termo de Colaboração Originário nº 38 de 15 de maio à 31 de dezembro de 2026:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pago em 12 parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais). ”02 (dois) usuários incluídos”;

b) Valor previsto no **1º Termo Aditivo de 22 de junho à 31 de dezembro de 2026 do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026:** inclusão de mais 07 parcelas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). “Inclusão de 01 (um) usuário”;

c) Valor previsto no **2º Termo Aditivo de 24 de junho à 31 de dezembro de 2026 do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026**: redução mensal do valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devido o desligamento de usuário em virtude do seu óbito.

d) Valor previsto no 3º **Termo Aditivo de 24 de julho à 31 de dezembro do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026, previsto a redução do valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), haja vista, o acolhimento institucional de apenas 01 (uma) idosa.**

O presente Termo Aditivo nº 04 do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026, prevê a alteração no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). “Inclusão de 01 (um) usuário, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais). Por 2 (dois) usuários incluídos na Instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração Originário de n.º 38/2026 e 1º 2º e 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026** que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

As valores estipulados no **Termo de Colaboração Originário de n.º 38/2026, 1º, 2º e 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário nº 38/2026 e presente Termo Aditivo nº 04/2026**, serão contabilizados a partir da parcela do mês de OUTUBRO.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 13 de outubro de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município Pirapozinho/SP

GLAUCIA APARECIDA BESERRA VIEIRA - **Presidente do Lar Abrigo de Jesus**

Lívia Maria Todesco - Secretária Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP

Cadastur
Governança - Eventos - Qualificação
www.igrpontalpaulista.com.br
CNPJ 47.479.798/0001-60
Governanca & Região Turistica
Pontal Paulista
Utilidade Pública
Estadual Lei 18.458/26
Utilidade Pública
Municipal Lei 4.575/22
CPL
DE TURISMO RURAL
DESTINO OESTE PAULISTA
CPL Consolidada
@igrpontalpaulista E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulistaéalma

EXTRATO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

A **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO - IGR PONTAL PAULISTA**, CNPJ nº **47.479.798/0001-60**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as seguintes Cotações Prévias de Preços, vinculadas à execução do **Termo de Fomento nº 997811/2026**, firmado com o Ministério do Turismo, referente à elaboração do **Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Região Turística Pontal Paulista**:

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026

Objeto: contratação de **Consultor em Planejamento Turístico 2 - Estratégia e Participação**, para atuação nas atividades de elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Região Turística Pontal Paulista, conforme especificações constantes do instrumento de cotação.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

Objeto: contratação de **Consultor em Planejamento Turístico 1 - Diagnóstico e Planejamento**, responsável pelo levantamento e sistematização de dados, análise territorial, diagnóstico e demais atividades previstas para elaboração do Plano de Desenvolvimento Territorial do Turismo da Região Turística Pontal Paulista.

Critério de julgamento: menor preço, observadas as condições, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas nos respectivos instrumentos de cotação.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
31 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 23h59

Os instrumentos completos e demais informações poderão ser consultados no **Transferegov** e no endereço eletrônico **www.igrpontalpaulista.com.br**.

Informações: **igr.pontalpaulista@gmail.com**.

Pirapozinho/SP, 20 de outubro de 2026.

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
Presidente
IGR Pontal Paulista de Turismo

A Governança Faz o Turismo Ganhar, Alma! • #pontalpaulistaéalma

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2023** realizado no dia **19 de março de 2023**, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Coletor de Lixo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
16º	Edinaldo da Silva	0000002

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de outubro de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS [redacted]

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
Extrato de Contrato nº 015/2025 - Termo Aditivo Nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho
Contratada: EDUARDO BUENO FONSECA
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
Valor Global: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Objeto: Prestação de serviço especializado de operação de equipamento de áudio durante as sessões legislativas, demais eventos institucionais e carro de som volante.
Prazo: 31.10.2026 a 30/10/2027.
Pirapozinho, 20/10/2026
Odilo Antonio da Silva - Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública





COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP